



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	APROVAÇÃO
INTERESSADO: Setor Técnico	Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Instituto de habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA. DATA: ____/____/____

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando ao Registro de preço para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do FOZHABITA e naquelas que compõem diretamente seu objeto obrigacional e natureza institucional.

2. DO OBJETIVO

2.1. Possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações da CONTRATANTE, em seus imóveis contíguos integrantes de seu escopo de atuação, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos visa a garantir o conforto ambiental bem como o perfeito e o contínuo funcionamento das edificações do FOZHABITA, principalmente naquelas que compõem diretamente seu objeto obrigacional e natureza institucional, haja vista que o escopo de atuação determinante desta Autarquia é a habitação e moradia digna e condizente ao seu público alvo, devendo então os serviços serem prestados em todos os locais que, após devida justificação, englobem sua área de atuação, conforme relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência.



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. O FOZHABITA, por sua própria natureza e para lograr êxito em sua atividade institucional, utiliza vários imóveis que apresentam especificidades estruturais e que, por isso, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estas especificidades, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

3.3. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados. Ademais, a constante ampliação das atividades desta CONTRATANTE impõe a necessidade de adequações e ampliações nos sistemas citados, de forma a atender à demanda do ambiente de trabalho e de sua área precípua de atuação.

3.4. Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

3.5. Assim, pontue-se que os serviços que serão contratados não são inerentes a nenhum cargo do quadro funcional do FOZHABITA, porém fundamentais às atividades finalísticas da Autarquia de habitação iguaçuense, fato que enseja a possibilidade de terceirização, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações;

3.6. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento do pregão, pois o serviço de manutenção predial corretiva e pequenas reformas tem natureza serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, como se fez no Item 6 deste Termo de Referência;

3.7. A adoção do Sistema Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação, pois os serviços de manutenção predial possuem demandas frequentes, tendo em vista que as edificações estão constantemente em processo de deterioração e desgastes naturais, subsumindo-se ao artigo 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Ao mesmo tempo, a manutenção predial possui, também, a característica de imprevisibilidade, não sendo possível o planejamento prévio completo e exato dos serviços necessários à manutenção das edificações, o que vai ao encontro do previsto no inciso IV, do artigo 3º do supramencionado Decreto Federal. Não menos importante é destacar que para cumprir com a finalidade precípua e extrínseca do FOZHABITA, seus programas já envolveram ou envolvem o uso de estruturas habitacionais, o que enseja igualmente a obrigação desta entidade pública em efetuar os serviços de



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



manutenção predial para o cumprimento de seu escopo de atuação, conforme Decreto nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, que regulamenta no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preço, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/93.

3.8. O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar realizado pelo Setor Técnico do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, que prevê os custos a serem gastos na unidade sede e demais imóveis que englobam seu plano de atuação \ escopo obrigação previsto em Lei.

3.9. No tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/20111 – TCU – 1ª Câmara.

4. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

4.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	Institui a Anotação de Responsabilidade na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas alterações	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010	Limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93
Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013	Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências
Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da Secretaria de Estado da	Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou
Administração e Patrimônio	conjunto de edificações.
Norma ABNT NBR 9050/2015	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma presencial, no Sistema de Registro de Preços.

6. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O tipo de licitação será o MENOR PREÇO, apurado com base no critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI referente ao Estado do Paraná, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento;

6.2. A composição e definição dos índices Bonificações e Despesas Indiretas - BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 20,35%, conforme Anexo III deste Termo de Referência, para serviços de manutenção e reformas prediais, objeto deste Termo de Referência;

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Manutenção Corretiva:

7.1.1. A manutenção corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais;

7.1.2. Os componentes de edificação abrangidos na manutenção são exemplificados e apontados na tabela constante do Anexo II e constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:

7.1.2.1. Serviços a serem realizados nas **instalações hidrossanitárias e pluviais:**



- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os, caso necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes etc.;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- k) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção etc.;
- l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

7.1.2.2. Serviços a serem realizados nas **instalações elétricas**:

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão etc.;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como fornos elétricos, microondas, geladeiras, microcomputadores, máquinas reprográficas etc., substituindo os itens necessários;
- e) Corrigir falhas nos sistemas de ar-condicionado, substituindo os itens necessários;
- f) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- g) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contentores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras etc.;
- h) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for





FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

- i) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores etc.;
- j) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos etc.;
- k) Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;
- l) Ativar e mudar pontos elétricos;
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

7.1.2.2.1. Excetuam-se da manutenção os seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, elevadores e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros etc.

7.1.3. Serviços a serem realizados nas instalações civis:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas);
- c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, caso possível a reutilização de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- f) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, estacionamentos, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques etc.;
- j) Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas ou substituindo partes, quando necessário;
- m) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- n) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- o) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir ou reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- q) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- r) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.

6.1.6. Serviços a serem realizados nas instalações de telefonia e rede de cabeamento estruturado:

- a) Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;
- b) Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;
- c) Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;
- d) Instalar ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;
- e) Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;
- f) Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;
- g) Executar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas.

6.2. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação, pela fiscalização, do respectivo orçamento e demais documentos previstos no item 6.5 e emissão da Autorização de Execução - AE pelo fiscal do contrato.

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Execução - AE.

6.3. A critério da fiscalização poderão ser fornecidos especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.4. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.

6.4.1. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - SINAPI referente ao Estado do Paraná.

6.5 Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, conforme abaixo:

6.5.1. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

6.6. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução - AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução do serviço, os seguintes documentos:

6.6.1. Planilha de orçamento no formato Microsoft Excel ou similar, indicando as fontes de custos baseada no SINAPI ou de acordo com o item 6.5.

6.6.2. Planilha eletrônica no formato Microsoft Excel ou similar, com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso.

6.6.3. As planilhas deverão conter prazo para execução dos serviços constantes na própria planilha orçamentária ou Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 dias.

6.7. O prazo máximo para a apresentação dos documentos constantes do item 6.6 ao Contratante será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico.

6.8. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Esta exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Nesses casos, deverão ser submetidas à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o valor da média aritmética.

6.8.1. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição. Caso algumas composições não pertençam ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender ao disposto no § 2º, inciso II do Art. 7º da Lei nº 8.666/93.

6.8.2. Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, preferencialmente em formato compatível com software Microsoft Office.

6.8.2.1. Uma das vias impressas, após a devida aprovação da fiscalização, ficará junto ao fiscal do contrato, para fins de controle, a outra será fornecida à CONTRATADA, junto com a Autorização de Execução – AE, e demais documentos pertinentes, quando for o caso, para dar início aos serviços.

A mídia digital poderá ser entregue preferencialmente através de e-mail, a ser comunicado pela fiscalização ou *pen drive*, em último caso, através de CD.

8. INSUMOS

8.1. Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada.

Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão



TERMO DE REFERÊNCIA

ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

9. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

9.1. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;

9.2. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados no Anexo I.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

10.2. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada orçamento dar-se-ão da seguinte forma:

10.2.1. PROVISORIAMENTE: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita da conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

10.2.2. DEFINITIVAMENTE: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

10.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.4. Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

11. VISTORIA

11.1. A vistoria não é condição obrigatória para participação no certame;

11.1.1. É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços relacionados no Anexo I deste Termo de Referência. Caso haja interesse, as datas e horários deverão ser previamente agendados no Setor Técnico, através do telefone: (45) 2105-8273.

11.1.1.1. As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado pelo FOZHABITA.

11.2. As empresas licitantes têm o direito à vistoria prévia, porém, a interessada deverá decidir se arcará com o ônus de tal operação ou assumirá o risco de uma avaliação



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



menos acurada.

11.3. É vedado à empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos, alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes de cada imóvel pertencente ao FOZHABITA.

11.4. A empresa licitante que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar;

11.4.1. A empresa que optar pelo disposto no item acima, aceitará tacitamente todas as condições e adversidades que possam existir para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços licitados nos locais descritos nos respectivos itens, sem nenhum ônus à Administração.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Como qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

12.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada ao objeto licitado. A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias:

a) 01 (um) Engenheiro Civil;

12.1.1.1. Se esta Certidão for emitida via Internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

12.1.1.2. A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso do Estado do Paraná deverá, obrigatoriamente, visar esse documento no CREA/PR;

12.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o serviço de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra;

12.1.2.1. Será aceito o somatório de atestados de período concomitantes para comprovar a capacidade técnica-operacional da licitante;

12.1.3. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida e autenticada pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos indicados no item 11.1.1 pela execução dos serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, na qual fique comprovada que ele tenha prestado ou esteja prestando serviços em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da presente licitação;

11.2. A documentação que comprova os vínculos da CONTRATADA com os profissionais indicados poderá ser efetuada por: Contrato Social, se sócio, ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

11.2.1. Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, a licitante poderá apresentar, em substituição, um Termo de Compromisso, declarando que o(s) responsável(is) técnico(s), indicados no item 11.1.1, será(ão) futuramente contratado(s) pela empresa para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços referente ao objeto deste Projeto Básico, assinado conjuntamente pelo



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



Representante Legal da licitante e pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) e cujo(s) vínculo(s) será(ão) posteriormente comprovado(s) de acordo com o item 8.2. acima (ANEXO IV).

11.3. Declaração da licitante de que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades (ANEXO V).

11.3.1. - Havendo interesse, a empresa licitante poderá realizar vistoria conforme procedimento previsto no item 10 – DA VISTORIA deste Termo de Referência;

11.4. - Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico (ANEXO V).

11.5. Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante (ANEXO V).

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Das obrigações da Contratante:

13.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;

13.1.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

13.1.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

13.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

13.1.6. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

13.1.7. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

13.1.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;

13.1.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.2. Das obrigações da Contratada:

13.2.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos,



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

13.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

13.2.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

13.2.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

13.2.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

13.2.6. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

13.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

13.2.9. Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

13.2.9.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados do FOZHABITA, no prazo máximo de 3 (três) horas.

13.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

13.2.11. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.

13.2.12. Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2.13. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o FOZHABITA, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados.

13.2.14. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

13.2.15. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

13.2.16. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis do FOZHABITA, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

13.2.17. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor.

13.2.18. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução



dos serviços.

13.2.19. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo FOZHABITA.

13.2.20. Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados ao FOZHABITA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010.

13.2.21. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

13.2.22. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA:

- a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos FOZHABITA ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- b) Multa de até 10% do valor do contrato, conforme as tabelas 1 e 2, que atribuem às infrações graus, a seguir:

OCORRÊNCIAS		
Item	Descrição	Ponto
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	1,0
02	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,5
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2,0
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	1,0
05	Não executar os serviços contratados conforme os prazos previstos em contrato, por ocorrência, por dia.	0,5
06	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,3
07	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,5
08	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	1,0



Pontuação acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Advertência
02 (dois) pontos	Advertência
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

- c.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- c.3 Não manter a proposta;
- c.4 Falhar gravemente na execução do contrato;
- c.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

- d.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- d.3 Cometer fraude fiscal;
- d.4 Fraudar na execução do contrato.

14.2. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.2. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA no prazo estabelecido no prazo de 10 (dez) dias, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

13.3. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

15. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

15.1. Tabela de composição do contrato:



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição dos serviços	Valor Estimado do contrato (R\$)	Percentual de desconto (%)
01	Serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e os preços levantados junto ao mercado e fontes oficiais pretéritas nas edificações do FOZHABITA, naquelas que compõem diretamente seu objeto obrigacional e natureza institucional.	R\$ 350.000,00	

16. DA GARANTIA

16.1. O prazo de garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, em razão da sua natureza durável, contados do recebimento definitivo do produto. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;

16.1.1. Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no serviço por parte do FOZHABITA perante o contratado até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;

16.2. O contratado fica obrigado a sanar o vício no serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após notificação. Caso não o faça, poderá o FOZHABITA exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e
- c) o abatimento proporcional no preço.

16.2.1. A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do contratado;

17. DOS ANEXOS

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS REFERENTE AO PROGRAMA "ALUGUEL SOCIAL" E SEDE DO FOZHABITA;

ANEXO II - COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO ABRANGIDOS PELA MANUTENÇÃO;

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO B.D.I.;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL.

Foz do Iguaçu - Paraná, 02 de Setembro de 2019.

Olides Bolzon

Diretor Administrativo e Financeiro

Vanessa Calazans da Rosa

Arquiteta Junior



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS REFERENTE AO PROGRAMA "ALUGUEL SOCIAL" E SEDE DO FOZHABITA

Nº	ENDEREÇO DO IMÓVEL
1	RUA JAVARI, Nº 69, CAMPOS DO IGUAÇU, FOZ DO IGUAÇU/PR
2	RUA AUSTRIA, Nº 1.203, JARDIM EUROPA, FOZ DO IGUAÇU/PR
3	RUA SALVADOR, Nº 43, VILA C, FOZ DO IGUAÇU/PR
4	RUA CAPIBARIBE, Nº 316, JARDIM MANAUS, FOZ DO IGUAÇU/PR
5	RUA TROMBETAS, Nº 94, CAMPOS DO IGUAÇU, FOZ DO IGUAÇU/PR
6	RUA GOLFINHO, Nº 102, JARDIM POLÔNIA, FOZ DO IGUAÇU/PR
7	RUA URUGUAI, Nº 465, JARDIM AMÉRICA, FOZ DO IGUAÇU/PR
8	RUA ALOÍSIO FERREIRA DE SOUZA, Nº 16 (CASA 6), JARDIM ITAIPU, FOZ DO IGUAÇU/PR
9	RUA ELBA DE PADUA LIMA, Nº 351, PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, FOZ DO IGUAÇU/PR
10	RUA SUÍÇA, Nº 567, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, FOZ DO IGUAÇU/PR
11	RUA OURO PRETO, Nº 109, VILA "C", FOZ DO IGUAÇU/PR
12	RUA BRINCO DE OURO, Nº 448, MORUMBI III, FOZ DO IGUAÇU/PR
13	RUA JOÃO ALFREDO MULLER, Nº 444, JARDIM EVANGÉLICO, FOZ DO IGUAÇU/PR
14	RUA PALOMETA GOMES, Nº 280, KIT 05, PARQUE OURO VERDE, FOZ DO IGUAÇU/PR
15	RUA ADAMANTINA, Nº 874, JARDIM IPÊ III, FOZ DO IGUAÇU/PR
16	AVENIDA ARAUCÁRIA, Nº 388, JARDIM DUARTE, FOZ DO IGUAÇU/PR
17	RUA CANINDÉ, Nº 1.385, MORUMBI IV, FOZ DO IGUAÇU/PR
18	RUA PORTO ALEGRE, Nº 292, JARDIM KARLA, FOZ DO IGUAÇU/PR
19	RUA PALOMETA, Nº 280 (KIT SUPERIOR), PARQUE OURO VERDE, FOZ DO IGUAÇU/PR
20	RUA SALVADOR, Nº 41 (FUNDOS), VILA C, FOZ DO IGUAÇU/PR
21	RUA BOLÍVIA, Nº 632, VILA PARAGUAIA, FOZ DO IGUAÇU/PR
22	RUA ELBA DE PÁDUA LIMA, Nº 327, PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, FOZ DO IGUAÇU/PR
23	RUA BOLÍVIA, Nº 632 (CASA 02), VILA PARAGUAIA, FOZ DO IGUAÇU/PR
24	RUA TROMBETAS, Nº 94, CAMPOS DO IGUAÇU, FOZ DO IGUAÇU/PR
25	RUA FLORAÍ, Nº 374, JARDIM IPÊ III, FOZ DO IGUAÇU/PR
26	RUA DI CAVALCANTI, Nº 385 (KIT 05), JARDIM AMÉRICA, FOZ DO IGUAÇU/PR



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



27	RUA CAPIBARIBE, Nº 352, JARDIM MANAUS, FOZ DO IGUAÇU/PR
28	RUA ARAGUAIA, Nº 315, JARDIM ROSE MAGALHÃES, FOZ DO IGUAÇU/PR
29	RUA 14 DE MAIO, Nº 40 (CASA 02), VILA PARAGUAIA, FOZ DO IGUAÇU/PR
30	RUA CASTELÃO, Nº 411, MORUMBI II, FOZ DO IGUAÇU/PR
31	RUA SUÍÇA, Nº 734, JARDIM EUROPA, FOZ DO IGUAÇU/PR
32	RUA GUIMARÃES ROSA, Nº 312, JARDIM AMÉRICA, FOZ DO IGUAÇU/PR
33	RUA 14 DE MAIO, Nº 40 (CASA 01), VILA PARAGUAIA, FOZ DO IGUAÇU/PR
34	RUA FLORAÍ, Nº 374 (CASA 02), JARDIM IPÊ, FOZ DO IGUAÇU/PR
35	RUA URUGUAI, Nº 507, JARDIM AMÉRICA, FOZ DO IGUAÇU/PR
36	RUA HORÁCIO SOARES TRINDADE, Nº 449, VILA SÃO SEBASTIÃO, FOZ DO IGUAÇU/PR
37	SEDE DO FOZHABITA – RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 595, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO ABRANGIDOS PELA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	FECHAMENTO E VEDAÇÃO
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.2.4	Acessórios
4	PISOS
4.1	REVESTIMENTOS



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Comum
4.1.13	Porcelanato
4.1.14	Sinteco
4.1.15	Pastilha de vidro
4.1.16	Pedras
4.1.17	Granilite / Granitina
4.1.18	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
4.4	FORRO
4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.3	Forro de Isoterm
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
5	PINTURA
5.1	INTERNA



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Antipichação
5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias
5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Vidros
6.2.6	Brises
6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Pias e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.2.1	Poço de recalque
7.2.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.2.4	Fossas sépticas
7.2.5	Filtro anaeróbico
7.2.6	Sumidouro
7.2.7	Vala de infiltração
7.2.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.2.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.10	Ventilação
7.2.11	Limpeza de sistema de esgoto em geral
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e grelhas
7.3.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.3.5	Sarjeta e boca de lobo
7.4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
7.4.1	Extintores
7.4.2	Hidrantes completos e Sprinklers
7.4.3	Mangueiras
7.4.4	Bombas hidráulicas
7.4.5	Válvulas
7.4.6	Equipamentos de medição
7.4.7	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.8.8	Placas de sinalização
8	COMUNICAÇÃO VISUAL
8.1	SINALIZAÇÃO INTERNA



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.1	Totens e painéis
8.1.2	Adesivos e películas
8.1.3	Placas
8.1.4	Placas de mesa
8.1.5	Sinalização de piso
8.2	SINALIZAÇÃO EXTERNA
8.2.1	Totens e painéis
8.2.2	Adesivos e películas
8.2.3	Bandeiras
8.2.4	Placas
9	GERAL
9.1	SERVIÇOS GERAIS
9.1.1	Furações
9.1.2	Fixações
9.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários
9.1.4	Armários de banheiro
9.1.5	Armários de copa
9.1.6	Suportes diversos
9.1.7	Serralheria e Soldas em geral
9.1.8	Portões automáticos e cancelas
9.1.9	Muro e alambrado
9.1.10	Guarita de vigilância
9.1.11	Exaustores eólicos
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.1	ENTRADA EM MT E BT
10.1.2	Entradas de energia
10.1.3	Entradas em MT e BT
10.1.4	Ramais de entrada
10.1.5	Transformadores
10.1.6	Disjuntores de MT e BT
10.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
10.1.8	Para-raios
10.1.9	Barramentos e conectores
10.1.10	Sistema de aterramento
10.1.10	Medição BT e MT
10.2	QUADROS ELÉTRICOS
10.2.1	Quadros Gerais de Distribuição
10.2.2	Quadros de Força e Luz
10.2.3	Quadros de Automação e Controle



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



10.2.4	Quadros de Energia Estabilizada
10.2.5	Identificação e proteção de quadros
10.2.6	Identificação de circuitos e rede
10.3	SPDA
10.3.1	Captores
10.3.2	Pontaletes e Isoladores
10.3.3	Cabos de Gaiolas e de Descida
10.3.4	Hastes e Cabos Enterrados
10.3.5	Conectores e Terminais de Medição
10.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
10.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
10.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
10.4.4	Iluminação de Emergência
10.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
10.4.6	Iluminação de fachada
10.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
10.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
10.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
10.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
10.4.11	Lâmpadas Halógenas
10.4.12	Lâmpadas tipo dicróica
10.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
10.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
10.4.15	Lâmpadas tipo Spot
10.4.16	Soquetes e bocais
10.4.17	Reatores diversos
10.4.18	Luminária para lâmpadas fluorescentes
10.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.5	PONTOS DE FORÇA
10.5.1	Tomadas de uso comum
10.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
10.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
10.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
10.5.5	Tomadas de uso comum
10.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
10.6.1	No Breaks para automação
10.6.2	Sistemas monofásicos
10.6.3	Sistemas bifásicos



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA



10.6.4	Sistemas Trifásicos
10.6.5	Bancos de baterias
10.6.6	Short Breaks Uso Geral
10.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
10.7	GERADORES DE ENERGIA
10.7.1	Bancos de capacitores
10.7.2	Capacitores individuais acionados por intertravamento
10.7.3	Capacitores controlados por dispositivos automáticos
10.7.4	Geradores de energia
11	SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA
11.1	Entradas Telefônicas
11.2	Quadros gerais de telefonia
11.3	Quadros parciais de telefonia
11.4	Sistemas primários de distribuição
11.5	Sistemas secundários de distribuição
11.6	Redes tipo Back-bone de dados
11.7	Redes horizontais de dados
11.8	Racks de sistemas de cabeamento estruturado
11.9	Testes e Certificações de redes
11.10	Identificação dos pontos
11.11	Cabos elétricos nus
11.12	Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
11.13	Cabos e fios telefônicas internos e externos
11.14	Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
11.15	Cabos coaxiais (RG/RF 59)
11.16	Radiocomunicação
11.17	Acessórios
12	SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
12.1	Protetores contra surtos para redes elétricas
12.2	Protetores contra surtos para telefonia
12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO B.D.I.

(Ver item 6.2 deste termo)

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
INSTITUTO HABITACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Maurício Daltro Molina
Engenheiro Civil Júnior - FOZHABITA
Matrícula: 61.81
CREA-PR Nº: PR-151029/D

Maurício Daltro Molina

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 40%. Baseada no Inciso IV do art. 351 da Lei complementar nº 82 de 2003, por similaridade da tipologia de obra

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração.

Observações:

O valor aplicado de ISSQN para a Construção Civil é de 4% conforme Inciso VII do Parágrafo 7º do art. 374. da Lei complementar nº 82 de 2003.

A estimativa percentual da base de cálculo do ISSQN foi definida conforme o tipo de obra de acordo com o enquadramento apresentado no art. 351 da Lei complementar nº 82 de 2003.

É obrigatória a retenção na fonte e recolhimento do ISSQN para este tipo de serviço conforme o art. 380 da Lei complementar nº 82 de 2003.

[Assinatura]



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/19

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 2019.

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Declaramos que possuímos capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo as planilhas e as especificações, conhecemos as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de nossas dificuldades.

Declaramos que os profissionais apontados como nossos responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carimbo da Empresa

Responsável(is) Técnico(s)



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V



DISPENSAS DE LICITAÇÃO REFORMA DE IMÓVEL DO ALUGUEL SOCIAL

2018	
Nº DISPENSA	VALOR
002/2018	R\$ 3.000,00
011/2018	R\$ 2.325,00
TOTAL	R\$ 5.325,00

2019	
Nº DISPENSA	VALOR
022/2019	R\$ 2.300,00
038/2019	R\$ 6.414,68
041/2019	R\$ 1.972,74
045/2019	R\$ 2.392,00
049/2019	R\$ 3.378,09
TOTAL	R\$ 16.457,51

TOTAL 2018	R\$ 5.325,00
TOTAL 2019	R\$ 16.457,51
TOTAL GERAL	R\$ 21.782,51
MÉDIA POR REFORMA	R\$ 3.111,78

ANEXO VI
ORÇAMENTO I



SERVIÇOS GERAIS

Reformas em geral, Pintura, Encanamentos, Limpeza de terrenos, e construção.

(Leandro Machado Ramos dos Santos 097582419-82)

CNPJ 29.679.390/0001-50 MEI 299817/2018

FONE/WATSS: 99997-0778 Leandro

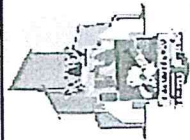
FONE/WATSS: 99830-1501 Toni

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: APARECIDA SILVEIRA
FREITAG - ENDEREÇO: RUA JAVARI - Nº 67, CAMPOS IGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	MÃO DE OBRA PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA	114,92	650,00	650,00
2	MÃO DE OBRA PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	25,48	150,00	150,00
3	MÃO DE OBRA FORRO DE MADEIRA PINUS	4,4	200,00	200,00
4	VERNIZ TINGIDOR BRILHANTE	6	98,00	588,00
5	TINTA ACRILICO BRILHO	2	86,00	172,00
6	FORRO DE MADEIRA PINUS	5,1	13,90	70,89
7	ESPELHO CEDRILHO MESCLADO	1	43,50	43,50
8	PREGO 17X27MM	1	10,98	10,98
9	MEIA CANA DE PINUS	9	2,20	19,80
10	SOLVENTE RAIZ 5,0	10	64,00	640,00
11	KIT PINTURA ANTI GOTA	1	41,20	41,20
12	FITA CREPE	2	10,30	20,60
	TOTAL MATERIAL			R\$ 1.606,97
	MÃO DE OBRA			R\$ 1.000,00
	Entrega do serviço até 15 dias.			

260677



FOZHABITA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

ORÇAMENTO ESTIMADO - FOZ DO IGUAÇU

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: APARECIDA SILVEIRA FREITAG - RUA JAVARI Nº 67 - CAMPOS DO IGUAÇU

INELDA DORNELES P. AZEVEDO CNPJ: 31.358.797/0001-27 RUA VALDOMIRO MARIANO FERREIRA
437 FOZ DO IGUAÇU-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1		REFORMA	un	1,00			
1.1		ACABAMENTOS					
1.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	114,92	13,00	1.492,96	R\$ 1.866,20
1.3	C6403-P	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	M2	25,48	11,00	280,28	R\$ 350,35
1.4	96112	FORRO DE MADEIRA PINUS	M2	4,40	26,50	116,60	R\$ 145,75

TOTAL GERAL

R\$ 2.362,30

Foz do Iguaçu-Pr 30 de Maio de 2019 Daniel Franco (45) 9.9990-7600



ORÇAMENTO ESTIMADO - FOZ DO IGUAÇU

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: APARECIDA SILVEIRA FREITAG - RUA JAVARI Nº 67 - CAMPOS DO IGUAÇU

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1		REFORMA	un	1,00			R\$ 2.975,15
1.1		ACABAMENTOS					R\$ 2.975,15
	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	114,92	16,010	1.839,87	R\$ 2.361,61
	C6403-P	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMAOS	M2	25,48	7,600	193,65	R\$ 248,43
	96112	FORRO DE MADEIRA PINUS	M2	4,40	64,650	284,46	R\$ 365,11

TOTAL GERAL							R\$ 2.975,15
LEGENDA DE UNIDADES: m (metro), m² (metro quadrado), m³ (metro cúbico), un (unidade), H (homem hora), chp (custo hora produtiva), mês (mês), ton (tonelada)							

Matheus de Andrade

Matheus de Andrade
Engenheiro Civil Júnior



**FOZHABITA**
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

ORÇAMENTO ESTIMADO - Foz DO IGUAÇU

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: OSMAR MARIANO DE FREITAS - ENDEREÇO: RUA AUSTRIA - Nº 1203, JARDIM INELDA DORNELES P. AZEVEDO CNPJ: 31.358.797/0001-27 RUA VALDOMIRO MARIANO FERREIRA 437 Foz DO IGUAÇU-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI 25%
1		REFORMA	UN	1,00		
1.1		VIDROS				
	C42204	TROCA DE ESPELHO DO BANHEIRO				
1.2		ACABAMENTOS	UN	1,00	R\$ 65,00	R\$ 81,25
		PINTURAS				
	C6403-P	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	M2	260,00	11,00	R\$ 3.575,00
	C6403-T	PINTURA EM TETO COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	M2	77,97	11,00	R\$ 1.072,08
1.3		LIMPEZA				
	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	100,00	250,00	R\$ 312,50
TOTAL GERAL						R\$ 5.040,83

INELDA DORNELES P. AZEVEDO CNPJ: 31.358.797/0001-27 Daniel Franco (45) 9.9990-7600



SERVIÇOS GERAIS

Reformas em geral, Pintura, Encanamentos, Limpeza de terrenos, e construção.

(Leandro Machado Ramos dos Santos 097582419-82)

CNPJ 29.679.390/0001-50

MEI 299817/2018

FONE/WATSS: 99997-0778 Leandro

FONE/WATSS: 99830-1501 Toni

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: OSMAR MARIANO DE FREITAS - ENDEREÇO: RUA AUSTRIA - Nº 1203, JARDIM EUROPA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	TROCA DE ESPELHO DO BANHEIRO	1	50,00	50,00
2	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	260	1.200,00	1.200,00
3	PINTURA EM TETO COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	77,97	1.000,00	1.000,00
4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	1	350,00	350,00
5	ARMARIO EXPANBOX BONA DEA	1	249,00	249,00
6	TINTA ACRILICO FOSCO 18 LT BRANCO	1	627,00	627,00
7	KIT PINTURA ANTI GOTA	1	18,90	18,90
8	FRETE ENTREGA MATERIAL	1	30,00	30,00
9				
10				
11				
12				0,00
	TOTAL MATERIAL			R\$ 924,90
	MÃO DE OBRA			R\$ 2.600,00
Entrega do serviço até 15 dias.				

ORÇAMENTO ESTIMADO - Foz do Iguaçu

OBRA: REFORMA DE CASA DE ALUGUEL SOCIAL - PROPRIETÁRIO: OSMAR MARIANO DE FREITAS - ENDEREÇO: RUA AUSTRIA - Nº 1203, JARDIM EUROPA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1		REFORMA	un	1,00			R\$ 3.568,30
1.1		VIDROS					R\$ 25,00
	C42204	TROCA DE ESPELHO DO BANHEIRO	UN	1,00	25,000	25,00	R\$ 25,00
1.2		ACABAMENTOS					R\$ 3.376,30
		PINTURAS					
	C6403-P	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	M2	260,00	7,600	1.976,00	R\$ 2.535,00
	C6403-T	PINTURA EM TETO COM TINTA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS	M2	77,97	8,410	655,73	R\$ 841,30
1.3		LIMPEZA					R\$ 167,00
	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	100,00	1,300	130,00	R\$ 167,00

TOTAL GERAL							R\$ 3.568,30
LEGENDA DE UNIDADES: m (metro), m² (metro quadrado), m³ (metro cúbico), un (unidade), H (homem hora), chp (custo hora produtiva), mês (mês), ton (tonelada)							

